



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: cm.areas@uol.com.br

PARECER TÉCNICO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encontra-se para parecer, o Projeto de Lei nº 17/2013, de lavra do Poder Executivo, que autoriza doação de imóvel que menciona e dá outras providências.

Veio acompanhado de mensagem justificativa, pela qual o Chefe do Poder Executivo, diz que a autorização se faz necessária para efetivação de convênio celebrado com o CDHU para construção de 20 casas populares destinadas à população de baixa renda, amenizando assim, o déficit habitacional do município.

Fez também se acompanhar de certidão de registro imobiliário comprovando o desmembramento em lotes dos referidos terrenos que serão objeto de doação.

A Lei Orgânica do Município ao dispor sobre alienação de bens imóveis disciplinou apenas a doação com encargo, ficando silente com relação à doação pura e simples (art. 98).